

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 004/2020

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

1. DA NOTIFICADA

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47
Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA NOTIFICANTE

Notificante: ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
CNPJ: 26.064.356/0001-82
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água de Guarapari, realizada entre os 08/11/2018 a 10/11/2019 e 07/01/2019 a 11/01/2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/004/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87355272.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

Nome: Jéssica Novelli	Matrícula: 4186630
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10mca na Rua Amazonas, nº 35, Coroado, Guarapari (Ponto 03) - HD: Y16N342227 das 10:45h do dia 07 de janeiro de 2019 às 01:45h do dia 08 de janeiro de 2019, das 08:00h do dia 08 de janeiro de 2019 às 02:00h do dia 09 de janeiro de 2019 e das 08:00h do dia 09 de janeiro de 2019 às 10:45h do dia 09 de janeiro de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C1:	MULTA DE	R\$ 3.624,49	A R\$ 5.695,63
CONSTATAÇÃO C2	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10mca na Rua Castro Alves, nº 01, São Gabriel, Guarapari (Ponto 05) - HD: Y11F154155 das 12:00h do dia 07 de janeiro de 2019 às 12:30h do dia 09 de janeiro de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C2:	MULTA DE	R\$3.624,49	A R\$ 5.695,63
CONSTATAÇÃO C3	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10mca na Rua Honório Machado de Souza, nº 199, N. Senhora da Conceição, Guarapari (Ponto 07) - HD: Y16N194703 das 13:15h do dia 07 de janeiro de 2019 às 13:45h do dia 07 de janeiro de 2019, das 17:00h do dia 07 de janeiro de 2019 às 17:30h do dia 07 de janeiro de 2019 e às 17:15h do dia 08 de janeiro de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

7. DAS CONSTATAÇÕES

	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
PENALIDADE C3:	MULTA DE	R\$ 3.624,49	A	R\$ 5.695,63
CONSTATAÇÃO C4	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10mca na Rua Ametista, nº 24, Setiba, Guarapari (Ponto 12) - HD: Y07N206425 às 19:00h do dia 10 de janeiro de 2019.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
PENALIDADE C4:	MULTA DE	R\$ 3.624,49	A	R\$ 5.695,63
CONSTATAÇÃO C5	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca na Rua Manoel Rodrigues da Costa, nº 170, Porto Grande, Guarapari - HD: Y07N354170 (Ponto 01) às 12:30h do dia 08 de novembro de 2018, das 13:00h do dia 08 de novembro de 2018 às 09:15h do dia 09 de novembro de 2018 e das 21:00h do dia 09 de novembro de 2018 às 09:00h do dia 10 de novembro de 2018.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
PENALIDADE C5:	MULTA DE	R\$ 3.624,49	A	R\$ 5.695,63
CONSTATAÇÃO C6	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca da Lagoa, nº 15, Condados, Guarapari, HD: Y10N017356 (Ponto 02) das 00:45h do dia 09 de novembro de 2018 às 01:00h do dia 09 de novembro de 2018, das 04:45h do dia 09 de novembro de 2018 às 05:15h do dia 09 de novembro de 2018 e das 01:00h do dia 10 de novembro de 2018 às 06:15h do dia 10 de novembro de 2018.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998,			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 004/2020

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

7. DAS CONSTATAÇÕES

	artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C6:	MULTA DE	R\$ 3.624,49	A R\$ 5.695,63
CONSTATAÇÃO C7	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca Rua Florisbela Lino Bandeira, nº 01, Lagoa Funda, Guarapari (Ponto 04) - HD: Y13T374056 às 11:30h do dia 07 de janeiro de 2019, das 12:00h do dia 07 de janeiro de 2019 às 22:30h do dia 08 de janeiro de 2019 e das 23:30h do dia 08 de janeiro de 2019 às 11:15h do dia 09 de janeiro de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C7:	MULTA DE	R\$ 3.624,49	A R\$ 5.695,63

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 004/2020

Município: Guarapari

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

8. DA DETERMINAÇÃO

Determinação D1 a D7: A CESAN deve fornecer água com pressão em acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

9. DAS RECOMENDAÇÕES

10. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/004/2020.